DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável pela demanda	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES
E-mail	prefeitura@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO	
Característica do Objeto	**Sugestão da modalidade de contratação**
( ) Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento ( ) Serviço de Engenharia ( ) Obras / Reforma de Edifício ( ) Alienação de bens	( ) Pregão ( ) Pregão (com o uso do SRP) ( ) Inexigibilidade de Licitação (x) Dispensa ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo
Justificativa da sugestão da modalidade	
O valor estimado da contratação é de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com base em contratações similares feitas por outras administrações, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria em engenharia de segurança do trabalho, em atendimento aos preceitos legais e normativos para a manutenção do e-Social, fulcro Portaria 3.214/78 e Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13/06/2019 concomitante à Portaria da Secretária Especial de Previdência e Trabalho nº 716, de 07/07/2019, vistas a estudos e análises para atualização dos programas ambientais "PGR e LTCAT", com atenção a Lei 8.213/91 do MPAS/INSS contido ao Manual de Aposentadorias Especiais destinadas ao atendimento do município de Pracinha versus ao e-Social.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM: GESTÃO E CADASTRAMENTO E ENVIOS EM SST/E-SOCIAL; ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/ NR-01; GESTÃO DOS EPI'S X FUNÇÃO; MINISTRAR TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS JUNTO AO TST DA CONTRATANTE.	Serviço	Período de 12 (doze) meses

02	COLETAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS, ESTUDOS, ANÁLISES E ELABORAÇÃO PGR, LTCAT.	Serviço	Elaboração única

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria especializada em segurança do trabalho é imprescindível para garantir que as atividades da Prefeitura Municipal de Pracinha estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela legislação vigente, como a Norma Regulamentadora NR 5 (CIPA), NR 9 (PPRA), NR 12 (Segurança no Trabalho com Máquinas e Equipamentos), entre outras. Além disso, a assessoria especializada assegura que todas as práticas internas estejam alinhadas aos princípios de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e riscos ambientais.

A assessoria visará:

- Implementação de Programas e Políticas de Segurança: A assessoria será responsável por elaborar, implementar e monitorar os programas de segurança no trabalho, como o PPRA, PCMSO, LTCAT, entre outros, que garantem um ambiente laboral saudável e seguro.
- Treinamentos e Capacitações: A consultoria realizará treinamentos periódicos com os colaboradores, capacitando-os a identificar riscos e a adotar comportamentos seguros no dia a dia de trabalho, evitando acidentes e doenças ocupacionais.
- Adequação às Normas Regulamentadoras: A assessoria garantirá que a empresa cumpra as exigências da legislação trabalhista e previdenciária, evitando autuações e penalidades por não conformidade. Além disso, contribuirá para a regularização de eventuais pendências ou falhas nas condições de trabalho.
- Acompanhamento e Análise de Riscos: A equipe especializada realizará auditorias periódicas no ambiente de trabalho, identificando riscos potenciais e propondo soluções para mitigá-los, de forma a reduzir o índice de acidentes e afastamentos.
- Prevenção de Passivos Trabalhistas: A consultoria ajudará na prevenção de litígios e passivos trabalhistas relacionados a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, proporcionando maior segurança jurídica à empresa.
- Melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho: Com o apoio da assessoria, será possível promover práticas que priorizem o bem-estar dos trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

Portanto, a contratação da assessoria em segurança do trabalho é essencial para atender a essas demandas e garantir que a Prefeitura Municipal de Pracinha opere de maneira responsável, alinhada às melhores práticas do mercado e em conformidade com a legislação de segurança do trabalho.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

( ) Sim

Número do item no PCA	Objeto resumido

(X) Não

Justificativa

O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026.

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá prestar os serviços de: gestão de cadastramentos e envios em SST/E-Social; Comunicação de acidente de trabalho (CAT); Monitoramento de saúde do trabalhador (ASO); Condições ambientais do trabalho – agentes nocivos (PPP); Elaboração e gestão das ordens de serviço; Gestão dos EPI'S x Função; ministrar treinamento conforme normas regulamentadoras junto ao TST da Contratante; Elaboração/atualização das documentações relativo à segurança do trabalho exigidas pela legislação, a saber: P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos); L.T.C.A.T (Laudo Técnico das Condições ambientais de trabalho); L.I.P (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).

Os serviços iniciarão imediatamente após a assinatura do contrato por ambas as partes, com visitas presenciais aos locais destinados pela contratante para avaliação dos funcionários públicos de cada setor quando necessário. Também, com visitas mensais a administração pública e suporte por whatsapp e demais canais, sempre que necessário.

O contrato será de natureza contínua e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

7. FONTE(S) DO RECURSO

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
Elemento de Despesa: 04.122.0003.2003
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA –
Ficha: 09

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha/SP, 13 de janeiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração e Finanças

LEA CRISTINA ALVARES
Técnica de Segurança do Trabalho

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal